



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

## ANEXO DO EDITAL DE SELEÇÃO N. 81/2012-GR/UEA

### SELEÇÃO PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, torna pública a realização de seleção para admissão de alunos para o Curso de Especialização em Gestão Pública oferecido pela Universidade, na forma deste Edital.

#### DOS OBJETIVOS DO CURSO

O Curso tem como objetivo capacitar 50 servidores efetivos do Tribunal de Contas do Estado para atuar com qualificação e comprometimento na construção do projeto de modernização administrativa, com foco no atendimento e nos processos de gestão pública dos segmentos que compõem uma melhoria na qualidade dos serviços prestados a toda sociedade pelo Tribunal de Contas do Estado do Amazonas- TCE.

#### 2. DA REALIZAÇÃO DO CURSO

##### 2.1 Conteúdo:

Metodologia do Trabalho Científico e TCC  
Gestão Estratégica Governamental  
Estrutura e Funcionamento da Administração Pública  
Gestão de Pessoas  
Gestão de Contratos e Licitações  
Ética, Responsabilidade Social e Qualidade de Vida  
Gestão de Finanças e do Orçamento Público  
Gestão e Elaboração de Projetos  
Debate Contemporâneo sobre o Estado  
Gestão Pública Contemporânea  
Gestão dos serviços Públicos Estaduais  
Metodologia do Ensino Superior

##### 2.2 Aulas expositivas com projetores multimídia.

##### 2.3 Carga Horária: 360 horas

2.4 **Sistemas de Avaliação:** A avaliação do desempenho do aluno será procedida por meio de:

- Provas, seminários, trabalhos em grupo, participação nas tarefas programadas e trabalhos finais de disciplinas, em cada módulo;
- Trabalho de Conclusão de Curso (TCC); e



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

c) Atividades Complementares.

**2.4.1 Critérios para aprovação do aluno:** Os trabalhos, provas e outras atividades avaliativas, incluindo o TCC seguirão os critérios e conceitos utilizados regularmente nos cursos de Pós-Graduação da UEA, baseando-se em notas aferidas em uma escala de graus de 0 (zero) a 10,0 (dez), considerando-se aprovado o aluno que obtiver média final igual ou superior a 7,0 (sete inteiros) em cada disciplina e no TCC e frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) nas atividades didáticas.

**2.5 Local de realização do curso:** Escola de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

Endereço: Av. Efigênio Sales, 1155- Parque 10 de Novembro, CEP 69055-736

**2.6 Horário:** 15h às 19 horas.

### 3. DOS CANDIDATOS

3.1 Poderão inscrever-se ao Exame de Seleção os servidores efetivos do Tribunal de Contas do Estado - TCE, com graduação, que estejam no efetivo exercício de suas atividades funcionais.

3.2 Somente serão considerados os diplomas e certificados conferidos na forma da legislação vigente.

3.3 De universidades estrangeiras só serão aceitos diplomas de graduação expedidos nos termos dos §§2º e 3º do art. 48 da Lei Nº 9.394/96.

### 4. DOS DOCUMENTOS

No ato da inscrição o candidato deverá apresentar:

Diploma de Graduação (cópia autenticada);

Histórico escolar (cópia autenticada);

Carteira de Identidade(original e cópia);

CPF (original e cópia);

*Curriculum Vitae*, com comprovantes, preenchido na plataforma Lattes do CNPq ([www.cnpq.br](http://www.cnpq.br));

Requerimento de inscrição (formulário próprio);

Carta de apresentação do Gestor responsável pela Diretoria ou Gabinete do Tribunal de Contas do Estado;

Instrumento de procuração, quando for o caso;

### 5. DA INSCRIÇÃO

5.1 As inscrições ocorrerão na Escola de Contas do Tribunal de Contas do Estado, situada à Av. Efigênio Sales, 1155 - Parque 10 de Novembro, CEP 69055-736, no horário de 14h às 18 horas, nos dias **30 e 31/7/2012**.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

5.2 Os candidatos que não preencherem os requisitos do item 4 deste Edital não poderão participar do processo de seleção.

5.2 Não será cobrada taxa de inscrição.

## 6. DA SELEÇÃO

6.1 O candidato será submetido à análise curricular de caráter classificatório, a ser realizada pela comissão de seleção da UEA/ESO nos dias **1 e 2/8/2012**, obedecendo os seguintes critérios:

Análise de *Curriculum* (plataforma Lattes), a ser realizada pela comissão de seleção da UEA/ESO, visa dentre outros, identificar a relação trabalhista com o Tribunal de Contas do Estado, onde os concursados terão indicação preferencial.

A seleção dos candidatos via *Curriculum lates* visa preferencialmente atender alunos que não possuam curso de pós-graduação *lato sensu* custeado pelo Tribunal de Contas do Estado - TCE;

A análise de *Curriculum lates*, visa priorizar a formação acadêmica no nível de graduação, ordenada na seguinte forma: contabilidade, administração, direito, ciências agrárias, engenharia civil, psicologia e as demais áreas de formação existente no Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

A composição da turma obedecerá ao número de vagas existentes.

Observação: Em caso de empate, será dada prioridade da vaga ao servidor mais antigo.

## 7. DO RESULTADO

7.1 A divulgação do resultado ocorrerá no dia **3/8/12** e será divulgado no sítio da UEA ([www.uea.edu.br](http://www.uea.edu.br)) e do Tribunal de Contas do Estado - TCE ([www.tce.am.gov.br](http://www.tce.am.gov.br)).

## 8. DAS VAGAS

8.1 A seleção visa preencher um total de 50 vagas para o turno vespertino.

## 9. DA MATRÍCULA

9.1 A matrícula dos candidatos selecionados ocorrerá nos dias **6 e 7/8/12**, no horário de 8h às 14 horas, nas dependências da Escola de Contas do Tribunal de Contas do Estado - TCE, situada à Av. Efigênio Sales, 1155- Parque 10 de Novembro, CEP 69055-736.

## 10. DO INÍCIO DO CURSO

10.1 Aula Inaugural está prevista para **8/8/12**.

10.2 O curso está previsto para iniciar em **13/8/2012**, com duração de 8 (oito) meses para as aulas teóricas e 3 (três) meses para a elaboração e entrega do Trabalho de



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

Conclusão de Curso (TCC) em conformidade com a Resolução nº 1 de 8 de junho de 2007, do Conselho Nacional de Educação.

## 11. DOS RECURSOS

11.1 Somente será admitido recurso para impugnar erro de procedimento.

11.2 O recurso, expostas as razões que o ensejam, será interposto no prazo decadencial de 24(vinte e quatro) horas após a publicação do resultado ou do conhecimento do fato ou ato impugnado, dirigido à Comissão de Seleção.

## 12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A inscrição obriga os candidatos a obedecer todos os termos deste edital, bem como outros que venham a ser publicado;

12.2 A constatação, a qualquer tempo, de informação falsa na documentação correspondente, faz nulo todo o procedimento em relação ao candidato, sem prejuízo das demais providências cabíveis.

12.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de julho de 2012.

**JOSÉ ALDEMIR DE OLIVEIRA**

**Reitor da Universidade do Estado do Amazonas-UEA**